



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

CARTILHA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO *CAMPUS* DE ITABIRA



O que é estágio?

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (SUPLEMENTAR)

- É desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Pode ser inserida como Atividades Complementares, conforme previsão de cada Projeto Pedagógico de Curso.

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (SUPERVISIONADO)

- É aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma. Cada curso de graduação estabelece critérios próprios e requisitos para a realização do estágio obrigatório.



Requisitos para realização de estágio

- Estar regularmente matriculado na instituição de ensino;
- Frequência regular na instituição de ensino;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso, bem como as relacionadas ao curso do estudante;



- Deverá ser acompanhado pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da empresa;
- Celebração de termo de compromisso (contrato) entre aluno, instituição de ensino e a empresa, em até 15 dias após o início do estágio;
- Oferta de seguro com acidentes pessoais ao estagiário;



- Carga horária semanal não excedente a 30 horas semanais e 6 horas diárias;
- Para os estágios cujo período de realização é superior a 6 meses, o educando deverá apresentar relatório parcial das atividades

A MATRÍCULA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO É OBRIGATÓRIA PARA O REGISTRO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO



- Desde que previsto no projeto Pedagógico do Curso, nos períodos de férias escolares, ou para os discentes matriculados apenas em Estágio Supervisionado ou em Estágio Supervisionado e Trabalho Final de Graduação (TFG) a jornada de estágio poderá ser de até 40 horas semanais / 8 horas diárias

A permissão para jornada de 40 horas, quando o estudante estiver matriculado em TFG, dependerá de anuência, por escrito, fornecido pelo orientador do respectivo TFG.

Documentos necessários para formalização e avaliação de estágio



- Termo de Compromisso de Estágio;
- Plano de Atividades;
- Declaração de atividades estagiadas emitida pela empresa, em formulário próprio da UNIFEI (ao final do estágio);
- Avaliação de Desempenho do Estagiário, emitida pela empresa e em formulário próprio da UNIFEI (ao final do estágio);
- Relatório final de estágio.



O que eu devo entregar ao Núcleo Pedagógico?

Termo de Compromisso de Estágio:

Entregar 03 vias do documento, no Núcleo Pedagógico , em até 15 dias após o início do estágio.

Existindo alterações no Termo de Compromisso já assinado (mudança de carga horária, data de início e término de estágio, remuneração ...), o discente deverá entregar **Termo Aditivo** também.

Todos os documentos devem ser originais.



O que eu devo entregar ao Coordenador de Estágio do meu curso?

Para formalização (início do estágio):

- 1. Requerimento de matrícula em estágio (somente para estágio supervisionado obrigatório);**
- 2. Plano de Atividades de Estágio (03 vias);**
- 3. Cópia do Termo de Compromisso;**

Para avaliação (final do estágio):

- 1. Relatório final de estágio;**
- 2. Declaração de horas estagiadas;**
- 3. Formulário de avaliação da empresa;**
- 4. Outros documentos estabelecidos por cada coordenação de estágio de curso.**

Quem é o/a Coordenador/a de Estágio do meu curso?

ECO

Profa. Claudia Akemi Izeki
claudiaizeki@unifei.edu.br

EEL

Prof. Dean Bicudo Korolac
dean.karolaz@unifei.edu.br

EMT

Prof. Daniel Andrada Maria
dam@unifei.edu.br
Sala 2415

ESS

Prof. Davidson Passos Mendes
davidsonpmendes@unifei.edu.br
Sala 2417

EAM

Prof. Gláucio Marques
glauciomarques@unifei.edu.br
Sala 2432

Quem é o/a Coordenador/a de Estágio do meu curso?

EME

Prof. Carlos Eymel Campos Rodrigues

eymelcampos@hotmail.com

/carloscampos@unifei.edu.br

Sala 2407

EPR

Prof^a. Tábata Fernandes Pereira

ce.epr.itabira@unifei.edu.br

Sala 2435

ECA

Prof. Tiago Gaiba de Oliveira

tgaiba@unifei.edu.br

Sala 2441

EMB

Prof. Claudio Ernani Martins Oliveira

cemo@unifei.edu.br

Sala 2427

PERGUNTAS E RESPOSTAS

01

Como formalizo o estágio?

Após contato com a empresa (parte concedente do estágio), o estudante deverá encaminhar a Coordenação Local de Estágio (Núcleo Pedagógico – Sala 1-414) o Termo de Compromisso em, no máximo, 15 dias após o início do estágio.

Para o coordenador de estágio o discente deverá encaminhar:

- Requerimento de matrícula (para o estágio obrigatório)/
- Cópia do Termo de Compromisso de Estágio;
- Plano de Atividades (03 vias originais)

02

É obrigatória a contratação de seguros contra acidentes pessoais a favor do estagiário?

Sim. As instituições concedentes de estágio devem contratar o seguro a favor dos estagiários, durante o período de vigência do estágio.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

03

Onde posso realizar estágios?

As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, também os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, podem oferecer estágio podem contratar estagiários.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

04

Qual o prazo máximo de duração do estágio na mesma empresa?

Até dois anos, para o mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

05

Quando o estágio será necessariamente remunerado?

Para o estágio não obrigatório, é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão do auxílio-transporte. Para o estágio obrigatório, a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte é facultativa.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

06

Trabalho em uma empresa na mesma área de formação do meu curso, posso aproveitar essa experiência como estágio supervisionado?

Sim. Veja as regras no artigo 52 do Regulamento de Estágio.

07

Sou proprietário / sócio de uma empresa, posso aproveitar como estágio supervisionado?

Sim. Veja as regras no artigo 53 do Regulamento de Estágio.

08

Quando devo me matricular no componente Estágio Supervisionado?

A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório deverá, necessariamente, estar associada a matrícula no componente Estágio Supervisionado.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

09

É preciso celebrar convênio entre Unifei e empresa para a realização de estágio?

Não, para a formalização do estágio é suficiente a assinatura do Termo de Compromisso e Plano de Atividades.

11

Nos dias de prova, poderá haver redução da jornada de trabalho?

Sim. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, segundo o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

12

A quem devo solicitar minha matrícula no componente Estágio Supervisionado?

Ao coordenador de estágio do curso, em requerimento próprio disponível em <https://unifei.edu.br/ensino/graduacao/documentos/itajuba/>



E - M A I L :
ESTAGIO.ITABIRA@UNIFEI.EDU.BR

31-3839-0803 / 0804

7H às 12h / 13h às 16h.

<https://unifei.edu.br/coordenacao-ensino-itabira/coordenacao-geral-de-estagios/>